

tempo indeterminado. A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 01/08/2011 da Senhora Presidente deste Instituto.

3 de Agosto de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

204991386

Despacho n.º 10908/2011

Em conformidade com o previsto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), na sua reunião de 11/08/2011, e no âmbito da atribuição conferida pela alínea *b*) do artigo 23.º da Portaria n.º 1144/2008, de 10 de Outubro, deliberou:

1 — Delegar no licenciado José Eduardo Palma Guerreiro da Lança, a competência para a decisão das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e à reconversão das vinhas no âmbito da área geográfica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

2 — Ratificar os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados desde 01/08/2011 até à publicação do presente despacho, data a partir do qual produzirá os seus efeitos.

18 de Agosto de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

205042511

Despacho n.º 10909/2011

Em conformidade com o previsto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), na sua reunião de 11/08/2011, e no âmbito da atribuição conferida no n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2009, de 28 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 37/2010, de 20 de Abril, deliberou:

1 — Delegar no licenciado António Manuel de Sousa Ribeiro da Graça, a competência para a outorga dos contratos de financiamento relativos a concessão dos apoios financeiros no âmbito do Programa Operacional Pesca 2007/2013, abreviadamente designado por PROMAR, no âmbito da área geográfica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

2 — Ratificar os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados desde 05/08/2011 até à publicação do presente despacho, data a partir do qual produzirá os seus efeitos.

18 de Agosto de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

205042277

Despacho n.º 10910/2011

Em conformidade com o previsto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), na sua reunião de 11/08/2011, e no âmbito da atribuição conferida pela alínea *b*) do artigo 23.º da Portaria n.º 1144/2008, de 10 de Outubro, deliberou:

1 — Delegar no licenciado António Manuel de Sousa Ribeiro da Graça, a competência para a decisão das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e à reconversão das vinhas no âmbito da área geográfica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

2 — Ratificar os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados desde 05/08/2011 até à publicação do presente despacho, data a partir do qual produzirá os seus efeitos.

18 de Agosto de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

205042074

Despacho n.º 10911/2011

Em conformidade com o previsto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), na sua reunião de 11/08/2011, e no âmbito da atribuição conferida no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-

-Lei n.º 37-A/2008, de 05 de Março, ambos os diplomas alterados pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 69/2010, de 16 de Junho, deliberou:

1 — Delegar no licenciado José Eduardo Palma Guerreiro da Lança, a competência para a outorga dos contratos de financiamento relativos às operações aprovadas no âmbito do respectivo Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PRODER, no âmbito da área geográfica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, com excepção das seguintes medidas/acções: Subprograma 1 do PRODER — Acção 1.6.1 — Desenvolvimento do regadio e Acção 1.6.2 — Regadio do Alqueva; Subprograma 2 do PRODER — Acção 2.4.1 — Apoio à gestão das ITI e Acção 2.4.2 — Programas de gestão para ITI; Subprograma 3 do PRODER — Medida 3.1 — Diversificação da Economia e Criação de Emprego e Medida 3.2 — Melhoria da Qualidade de Vida; Medidas cujas candidaturas sejam apresentadas pela Direcções Regionais de Agricultura e Pescas do Alentejo, na qualidade de beneficiário.

2 — Ratificar os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados desde 01/08/2011 até à publicação do presente despacho, data a partir do qual produzirá os seus efeitos.

18 de Agosto de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

205042699

Despacho n.º 10912/2011

Em conformidade com o previsto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), na sua reunião de 11/08/2011, e no âmbito da atribuição conferida no n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2009, de 28 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 37/2010, de 20 de Abril, deliberou:

1 — Delegar no licenciado José Eduardo Palma Guerreiro da Lança, a competência para a outorga dos contratos de financiamento relativos a concessão dos apoios financeiros no âmbito do Programa Operacional Pesca 2007/2013, abreviadamente designado por PROMAR, no âmbito da área geográfica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

2 — Ratificar os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados desde 01/08/2011 até à publicação do presente despacho, data a partir do qual produzirá os seus efeitos.

18 de Agosto de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

205042633

Despacho n.º 10913/2011

Em conformidade com o previsto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), na sua reunião de 11/08/2011, e no âmbito da atribuição conferida no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 05 de Março, ambos os diplomas alterados pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 69/2010, de 16 de Junho, deliberou:

1 — Delegar no licenciado António Manuel de Sousa Ribeiro da Graça a competência para a outorga dos contratos de financiamento relativos às operações aprovadas no âmbito do respectivo Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PRODER, no âmbito da área geográfica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, com excepção das seguintes medidas/acções:

Subprograma 1 do PRODER -Acção 1.6.1 — Desenvolvimento do regadio e Acção 1.6.2 -Regadio do Alqueva; Subprograma 2 do PRODER -Acção 2.4.1 — Apoio à gestão das ITI e Acção 2.4.2 — Programas de gestão para ITI; Subprograma 3 do PRODER -Medida 3.1 — Diversificação da Economia e Criação de Emprego e Medida 3.2 — Melhoria da Qualidade de Vida; Medidas cujas candidaturas sejam apresentadas pela Direcções Regionais de Agricultura e Pescas do Norte, na qualidade de beneficiário.

2 — Ratificar os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados desde 05/08/2011 até à publicação do presente despacho, data a partir do qual produzirá os seus efeitos.

18 de Agosto de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

205042341